



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Juízo da 093ª Zona Eleitoral – Lages/SC

PORTARIA N. 04/2011

O Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Neri Oliveira de Souza,
MM. Juiz Eleitoral da 093ª Zona Eleitoral de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando que o imóvel que abriga o cartório da 93ª Zona Eleitoral de Santa Catarina passará por obras de manutenção predial, especialmente pintura interna, no dia quatro de outubro do corrente ano, conforme plano de atividades do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – TRESA;

Considerando que, em razão da aludida reforma, os servidores ficarão impossibilitados de utilizar o espaço físico do cartório;

RESOLVE:

Art.1º - Suspender integralmente o expediente do Cartório da 93ª Zona Eleitoral no dia quatro de outubro de dois mil e onze, com a conseqüente suspensão de todos os prazos processuais, voltando a correr normalmente após este período.

Art. 2º - A protocolização de documentos endereçados ao Juízo da 93ª Zona Eleitoral poderá ser feita, na aludida data, no Cartório da 104ª Zona Eleitoral de Santa Catarina.

Publique-se.

Comunique-se a egrégia Corregedoria Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Juízo da 93ª ZE/SC – Lages/SC, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

Luiz Neri Oliveira de Souza
Juiz Eleitoral